

**XII REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA
COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA**
Lisboa, 2 de Novembro de 2007

Resolução sobre o Desenvolvimento de uma Política de Oceanos na CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Lisboa, na sua XII Reunião Ordinária, no dia 2 de Novembro de 2007;

Reconhecendo que a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar estabelece o quadro jurídico dentro do qual devem ser desenvolvidas todas as actividades nos oceanos e mares e que se reveste de importância estratégica como base para a acção e a cooperação em âmbito nacional, regional e global;

Tendo presente que os mares sob jurisdição nacional dos Estados membros da CPLP são fontes de recursos naturais que podem contribuir para o seu desenvolvimento socioeconómico, constituindo um recurso geoestratégico que pode desempenhar um papel importante no contexto das suas relações externas;

Atendendo a que grande parte dos substratos culturais dos países da CPLP está associada aos mares, não carecendo de demonstração a sua importância na cultura e imaginário dos povos da Comunidade;

Tendo em conta que, tal como a língua comum, o mar pode igualmente ser factor de ligação e união dos povos e um elemento adicional na consolidação dos desígnios da Organização;

Tendo ainda em conta que os países da CPLP continuarão, seguramente, a procurar nos oceanos recursos para satisfazer as crescentes necessidades do seu desenvolvimento e a explorar oportunidades, geradoras de emprego e riqueza económica, para as gerações actuais e futuras;

Considerando, contudo, que o controle e gestão desses recursos levantam desafios complexos que a maior parte dos países, em particular os países em desenvolvimento,

não conseguem enfrentar sozinhos, os quais envolvem não apenas aspectos económicos de exploração dos recursos ligados ao mar, como também de protecção e preservação do meio ambiente marinho, da conservação e uso sustentável da biodiversidade, e da luta contra a poluição, e preocupados com o problema continuado de actividades ilegais, designadamente as ligadas ao crime organizado e às ameaças à segurança marítima, incluindo o tráfico de pessoas, o narcotráfico e o terrorismo;

Constatando que, não obstante alguns avanços registados em certos domínios de actividades ligados ao mar, as responsabilidades e tarefas que se apresentam aos Estados membros são crescentes, em complexidade e exigência, requerendo frequentemente recursos e competências que ultrapassam as capacidades existentes;

Considerando que uma mais ampla cooperação internacional é indispensável para um desenvolvimento sustentável dos mares e oceanos sob jurisdição dos Estados da CPLP;

Tendo em conta a importante contribuição do desenvolvimento sustentável dos oceanos e mares para a consecução dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio (ODM), em particular aqueles relativos à sustentabilidade do meio ambiente, desígnio também assumido pela CPLP;

Tendo presente o objectivo enunciado na Declaração Constitutiva da CPLP de "incentivar a cooperação bilateral e multilateral para a protecção e preservação do meio ambiente nos Países Membros, com vista à promoção do desenvolvimento sustentável";

DECIDE:

Recomendar a concertação de esforços entre os países da CPLP no sentido da elaboração de uma visão integrada, com vista a promover o desenvolvimento sustentável dos espaços oceânicos sob as suas respectivas jurisdições nacionais, inclusive por meio da cooperação internacional;

Recomendar que seja avaliada a criação de um mecanismo que garanta a comunicação, a coordenação e o seguimento de acções para a gestão sustentável dos oceanos, a nível de cada Estado membro, bem como para coordenar as suas posições em fóruns da Comunidade internacional;

Recomendar que, por ocasião do XIII Conselho de Ministros seja feito o ponto de situação da análise sobre possíveis modalidades de implementação do mencionado mecanismo, com vista a uma decisão sobre o assunto.

Feita em Lisboa, em 2 de Novembro de 2007.